PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas, no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas no município de Salvador.

Art. 2º A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo Único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada, universidade, associações, dentre outros.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas no Município do Salvador:

I - promover debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema da defesa das águas;

II – subsidiar com pareceres e informações técnicas as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao tema da água, em especial aquelas voltadas ao uso e consumo conscientes das águas urbanas e saneamento básico;

III – estimular a difusão da cultura da conservação e do uso racional das águas;

IV – incentivar o aumento dos investimentos em políticas específicas para o gerenciamento das águas urbanas, para a proteção do meio ambiente, preservação e recuperação dos rios urbanos;

V- acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão, sugerindo, os devidos ajustes, quando necessário;

VI - lutar pela adoção de uma política de incentivos que possibilitem a universalização do saneamento básico, o uso racional da água e da correta gestão dos resíduos sólidos;

VII- acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a implementação da universalização do saneamento básico, bem a gestão das águas urbanas nos programas a cargo do Executivo Municipal.

VIII - Incentivar as boas práticas em defesa ao saneamento básico, educação ambiental, preservação do meio ambiente, conservação e manejo sustentável de resíduos sólidos e preservação e recuperação dos rios e nascentes.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar a atuação institucional e ações políticas específicas voltadas para a defesa das águas.

Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar Mista serão propostas pelo Presidente e demais membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu presidente.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 7º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2020.



MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores desafios que a humanidade enfrentará nos próximos anos é a gestão das águas. De acordo com o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, de 2017, dois terços da população mundial vivem em áreas com escassez de água e 500 milhões de pessoas vivem em localidades onde o consumo de água excede a disponibilidade das águas urbanas. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a demanda de água deverá aumentar significativamente nas próximas décadas, capitaneada por fatores como o alto uso por parte do setor agrícola, elevação do consumo para a indústria e a produção de energia e a urbanização acelerada. Por outro lado, nesse contexto de aumento de consumo e de crescimento populacional, as mudanças climáticas, a poluição e a degradação ambiental

restringem cada vez mais a disponibilidade de água de boa qualidade. Temos, portanto, um momento que impõe deveres aos agentes políticos, devendo a Câmara Municipal de Salvador responder a essa demanda com a criação de uma frente parlamentar que se proponha a atuar e lutar pela defesa das água em Salvador. Por todo o exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do projeto de resolução ora apresentado.

Salvador, 21 de janeiro de 2020.



MARTA RODRIGUES